



Mensagem nº 045/2020

Tapejara, 22 de julho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos o projeto de lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, visando a adequação orçamentária para a liberação da Emenda Parlamentar nº 201928580007, destinada à APAE-Tapejara, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200.387,00 (duzentos mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Salientamos que referida Emenda já foi objeto de apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, que emitiu parecer favorável à destinação do valor à APAE. Tão logo esteja concluída a análise da documentação apresentada e efetuados os trâmites necessários à elaboração de parceria com a entidade, encaminharemos à esta Casa legislativa o pedido de autorização para celebração de Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

Contamos mais uma vez com a atenção especial dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

RECEBIDO EM
30/07/2020
LDB.
Câmara Mun. de Vereadores



PROJETO DE LEI Nº 045/20, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.387,00 (duzentos mil, trezentos e oitenta e sete reais), destinado ao repasse de Contribuição Financeira à ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novo elemento de despesa e abrir um crédito especial no Orçamento Programa de 2020, no valor de R\$ 200.387,00 (duzentos mil, trezentos e oitenta e sete reais), destinado ao repasse de Contribuição Financeira para a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, relativo à Emenda Parlamentar nº 201928580007, com as seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08. Assistência Social

13.02.08.244. Assistência Comunitária

13.02.08.244.0124. Proteção Social Básica

13.02.08.244.0124.2.236 Repasses de Emendas Parlamentares às Entidades de Tapejara

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 200.387,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 200.387,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de Recurso.

Auxílios e Convênios:

Receita oriunda de Emenda Parlamentar nº 201928580007, através do Ministério do Desenvolvimento Social, destinada à APAE-Tapejara R\$ 200.387,00

TOTAL DA ARRECADAÇÃO A MAIOR R\$ 200.387,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 22 de julho de 2020.


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
30/07/2020
Câmara Mun. de Vereadores